



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21/07/2023

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado por QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do senhor Vereador Carlos Faria, aprovar a 14. ^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
06. Atribuição de medalha de ouro, do Município	Deliberado, por UNANIMIDADE , atribuir a condecoração honorífica de medalha de honra do concelho – grau ouro, de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e dos artigos seguintes, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal sobre atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão, a António da Conceição Bengala Escarameia.
07. Alteração de deliberação sobre aquisição de imóvel	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1811, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2639, ao Sr. João José Pereira Correia com o nif. 189113600, pelo preço de 5.000,00€ (cinco mil euros)
08. Comparticipação municipal para projetos intermunicipais – transferência para CIMBB	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação financeira municipal no âmbito dos projetos intermunicipais e proceder à transferência da verba para a CIMBB.



09. Pedido de Licença Especial de Ruído	Deliberado, por UNANIMIDADE , nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados por Natália Ramos Unipessoal, Lda, para a realização de uma atividade de música ao vivo "Música ao Vivo", que pretende levar a efeito entre as 23:00 horas do dia 22 de julho e as 04:00 horas do dia 23 de julho de 2023, no Bar do CDRC- Centro Desportivo e Recreativo e Cultural.
10. Projeto ATL – Verão de 2023 – Inclusão de novas Atividades	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a inclusão de uma nova atividade, deslocação ao kartódromo de Castelo Branco, no projeto ATL de Verão 2023, bem como o respetivo custo, no valor estimado de 1.900,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
11. Contrato-programa a realizar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE	Deliberado, por UNANIMIDADE , aprovar a minuta do contrato-programa apresentada, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 novembro de 2013 e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação.
12. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024	Deliberado, por UNANIMIDADE , nos termos das atribuições de competências referidas na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano de Transporte Escolares para o ano letivo 2023/2024.
13. Subsídio de apoio ao arrendamento	Deliberado, por UNANIMIDADE , o seguinte: 1-Continuar a apoiar o arrendamento, independentemente do apoio do estado, mas apenas no valor calculado entre a diferença do valor atribuído pelo Estado e o valor que seria pago pelo Município, apurado segundo o Regulamento em vigor, já a partir do mês de Agosto; 2-Todos os beneficiários devem informar por escrito e comprovar se estão, ou não, a receber o apoio ao Estado e qual o seu valor; 3-Se não apresentarem a documentação solicitada que comprove o recebimento, ou não, do apoio por parte do Estado, o Município deve



	<p>suspender o pagamento das prestações até à regularização da situação, conforme o disposto no art.º 16.º do referido Regulamento;</p> <p>4-Posteriormente e sem prejuízo para os processos que se encontram a decorrer, alterar o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias clarificando esta e outras dúvidas que possam surgir.</p>
14. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	<p>Deliberado por UNANIMIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com o art.º 14.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aceitar o pedido formulado por Ana Paula Pereira e Leonardo Pereira, para reposição, de apenas 1/5 do valor do subsídio que lhes foi concedido no valor de 300,00€, mais o valor das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo e isenção dos consumos de água até 9m³, no valor de 193,92€, considerando-se aceite a justificação apresentada.- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a Rodrigo Nunes de Oliveira e Neyme Santiago Viana, para a compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o Regulamento. Foi, ainda, deliberado por UNANIMIDADE isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.
15. Constituição de Compropriedade	<p>Deliberado por UNANIMIDADE, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada em nome de Cláudia Paulo, relativa ao prédio rústico, sito no lugar designado por "Tapada Grande", freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o art.º 92 da secção</p>



	BB, com a área de 10.260,00m ² , nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão desconformes com o disposto no Código Civil
16. Proposta de alteração dos limites da Zona de Proteção Espacial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul – Período de discussão pública	Deliberado por UNANIMIDADE , nos termos da alínea b) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participar na discussão pública nos termos propostos pela informação técnica.
17. Empreitada Requalificação da Rua do Comendador João Martins – Suspensão de Trabalhos de plantação	Deliberado por UNANIMIDADE, o seguinte: 1-Nos termos da alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do art.º 365.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à suspensão da execução dos trabalhos da empreitada de “Requalificação da rua Comendador João Martins”, adjudicada à empresa “DUAFAAR-Construção civil e obras públicas, Lda.”, correspondentes aos seguintes artigos da lista de trabalhos contratuais: 8.2.1.1, 8.2.2.1, 8.2.2.3, 8.3.1, 3.3.2, 8.4.1.1, 8.4.2.1 a 8.4.2.17, 8.5.1 e 8.6.1, num valor global de 50.737,40€; 2-A comunicação ao empreiteiro adjudicatário da presente decisão, devendo ser lavrado auto de suspensão, nos termos do disposto no art.º 369 do CCP; 3-Os trabalhos deverão retomar logo que a direção de fiscalização e a direção da obra considerem estar reunidas as condições climatéricas adequadas à realização das plantações previstas na obra.